



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONVÊNIO Nº. 11 / 2017

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE NOVA ERA, PESSOA JURÍDICA
DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO
– ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PRIVADO.**

Por este instrumento, de um lado o Município de Nova Era – MG, através de sua Prefeitura Municipal, com sede a Rua João Pinheiro, nº. 91, Centro, CEP: 35.920.000, Nova Era, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.819.831/0001-20, representado pela Prefeita Laura Maria Carneiro de Araújo, portadora da C.I nº. MG-332.929, SSP/MG, CPF nº. 154.961.636-68 e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, situada na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190.901, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ubiraney de Figueiredo Silva, celebram o presente convênio, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressivamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Obriga-se a repassar à Conveniada o valor estipulado na cláusula terceira que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste convênio, conforme plano de trabalho anexo ao presente instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Notificar a conveniada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste convênio;
- Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste convênio;
- Examinar a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade, em conformidade com a legislação vigente, julgando-as como de direito for;
- Publicar em extrato o presente Convênio, assim como quaisquer atos nele decorrentes no Órgão Oficial de publicação do Município.

DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO DO OURO – ACO:

- Utilizar os recursos repassados pela Prefeitura, exclusivamente para a manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este convênio;
- Prestar contas da aplicação dos recursos públicos recebidos, até o 30º dia após o término da vigência do convênio. Na prestação de contas só serão aceitos documentos fiscais, emitidos em nome da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

A Prefeitura compromete-se a repassar o valor mensal de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais) durante os 08 meses do ano de 2017, totalizando o valor de R\$17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), até o 15º dia do mês se iniciando no mês de maio.

Parágrafo Único: Os pagamentos acima descritos ficam condicionados a execução do plano de trabalho anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros necessários à execução deste convênio estão estimados no valor de R\$17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais). As despesas com a transferência mensal de recursos correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 02.08.02.23.695.2301.2063-3.3.90.39.00 – Ficha 660

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente convênio vigorará de **02/05/2017 até 31/12/2017** e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação por extrato, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

- O Conveniente para atingir o objeto do presente convênio se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- Admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previa e conjuntamente avaliado perante Assembleia Geral dos Associados convocada especialmente para deliberar a respeito, sendo vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Nova Era, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio. E assim, justa e convenientes, firmam as partes o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, comprometendo-se as partes a cumprirem-no em todas as cláusulas e condições.

Nova Era, 02 de maio de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prefeitura Municipal de Nova Era

Ubiraney de Figueiredo Silva

Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO